



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

RESOLUÇÃO DPG Nº 525, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispensa defensor público das suas atribuições ordinárias e autoriza a participação no congresso "10 anos do Código de Processo Civil"

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000009578-0,

RESOLVE

Art. 1º. Dispensar o Defensor Público **Gustavo Bustillos Monçores Velloso** de suas atribuições ordinárias nos dias **20 e 21 de outubro de 2025**, autorizando sua participação no congresso "10 Anos do Código de Processo Civil", a realizar-se nas mesmas datas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 16/10/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0176195** e o código CRC **04370E9C**.